

1ª VARA DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO/MS

EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS DE BEM(NS) IMÓVEL(IS) e de intimação do(a) executado(a), **ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.756.780/0001-26, e de seu representante legal **JOSÉ OCTÁVIO MORAES MONTESANTI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 351.799.538-04, com endereço na Rua da Consolação, nº 3726, Jardim Paulista, CEP 01416-000, na cidade São Paulo/SP; em que figura como exequente o Banco **SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 62.063.177/0001-94, no corpo dos autos de nº. 0800471-81.2012.8.12.0024 - Execução de Título Extrajudicial, que correm por este juízo.

DR. RONALDO GONÇALVES ONOFRI, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, na forma da lei, **FAZ SABER**, com fulcro no enunciado do art. 881 do NCPC e regulamentado pelo Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS, Resolução nº. 236/2016 do CNJ, por meio da gestora de alienação judicial eletrônica denominada **MARCA LEILÕES, INTERMEDIÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. (MARCA LEILÕES)**, CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, representada pelo leiloeiro público oficial, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNADELLI**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob a matrícula nº. 21; aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL** contra **ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA. E OUTRO**, acima devidamente qualificados, no corpo dos autos nº. 0800471-81.2012.8.12.0024; e que foi designada a venda de 01 (um) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir, e que levará a público via arrematação, conforme o presente edital:

DO LEILÃO ELETRÔNICO - 1) O leilão do(s) bem(ns) imóvel(is) somente será realizado por meio eletrônico e não da forma mista, conforme o art. 1º, § 2º do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS, pela Gestora **MARCA LEILÕES**, por intermédio do portal www.marcaleiloes.com.br. 2) Caso a alienação judicial eletrônica do(s) bem(ns) imóvel(is) não possa se realizar em razão de força maior, o leilão final se verificará de imediato ao primeiro dia útil posterior à cessação do impedimento, independentemente de novas providências e observando o enunciado do art.

transparência do certame, caso ocorra intercorrência, mudança, suspensão ou variação do sistema eletrônico on-line disponibilizado na rede mundial de computadores, que influencia na dinâmica regular do processo licitatório em andamento, poderá, o leiloeiro público oficial interromper, restabelecer com prorrogação de tempo, certificando o juízo do ocorrido e fazendo constar na ata de leilão.

DO CADASTRO DOS INTERESSADOS - 1) Para a participação no leilão eletrônico do bem imóvel os interessados deverão realizar cadastramento prévio no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão eletrônico, conforme as instruções contidas no seguinte portal: www.marcaleiloes.com.br, (art. 14, *caput*, do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS). 2) O cadastramento será gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como implicar na aceitação integral das regras deste edital (art. 14, § 1º. do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DA PARTICIPAÇÃO NA ALIENAÇÃO ELETRÔNICA - Podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do art. 890 do NCPC (art. 13 do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) - O(s) bem(ns) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), e sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do leilão, conforme o art. 18 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS. 2) A descrição detalhada do(s) bem(ns) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s) em leilão eletrônico está disponível no portal www.marcaleiloes.com.br (enunciado do art. 18 do Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS).

DA DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) - Uma gleba de terras localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 461, bairro Polo Industrial Salim Abdo Samara, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, devidamente registrado sob a matrícula de nº 10.213 do Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, com área de 46.200 m² (quarenta e seis mil e duzentos metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações constantes na referida matrícula imobiliária: "Inicia-se este levantamento planimétrico em um marco cravado e denominado de M-1 junto ao prolongamento da Avenida Presidente Vargas e terras pertencentes a Milton

2 deflete à esquerda com o rumo 86°40'00" NE com a distância de 450,00 metros confrontando com uma gleba de terras da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, até encontrar o M-3; do M-3 deflete a esquerda com o rumo de 19°20'00" NW com a distância de 125,00 metros confrontando com Alceu Fabres de Queiroz até encontrar o M-4; do M-4 deflete à esquerda com o rumo de 69°00'00" SW com a distância de 50,00 metros confrontando com Celso Pizzi e irmãos até encontrar o M-5; do M-5 deflete à direita com o rumo de 86°40'00" SW com a distância de 377,70 metros confrontando com Milton Alves Ferreira até encontrar o M-1, mencionado no início do presente roteiro, fechando assim esta poligonal". Conforme informações constantes na inscrição imobiliária do referido imóvel, inscrito sob o nº 55501, há informação predial com área de construção de 4.022,00 m².

DA VISITAÇÃO - As visitas, quando forem autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail nos seguintes endereços: marcelo@marcaleiloes.com.br ou contato@marcaleiloes.com.br.

DA AVALIAÇÃO - **A avaliação total do(s) bem(ns) imóvel(is) a ser(em) praceado(s) em 1º Leilão é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais),** conforme a avaliação judicial realizada na data de 19/07/2017; fls. de nº 206, dos **autos de nº. 0800471-81.2012.8.12.0024,** que tramitam pela 1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado/MS. **E em 2º Leilão, será(ão) ofertado(s) por 60% (sessenta por cento) de seu valor, pelo montante de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais),** ou por valor superior.

DAS PRAÇAS - Ambas as praças serão realizadas através do portal www.marcaleiloes.com.br. A 1ª. praça terá início na data de 08/02/2019 às 15:30 horas e término na data de 14/02/2019 às 15:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação dos bens imóveis em sua 1ª. praça, a praça seguir-se-á sem interrupção às 15:31 horas do dia 14/02/2019 - 2ª. praça (conforme o enunciado do art. 25 do Provimento CSM/TJMS nº. 375/2016), ocasião em que o bem será entregue a quem mais ofertar valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial até às 15:30 horas, horário local; do dia 28/02/2019. Não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial; considerado lance vil, conforme art. 891 do NCPC.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS - As praças serão conduzidas aos cuidados do leiloeiro público oficial, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob o matrícula nº. 21 sob a orientação do portal

DO HORÁRIO PREVISTO PARA AS PRAÇAS - Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário local de Mato Grosso do Sul, ou seja, menos 01 (uma) hora em relação ao horário oficial de Brasília/DF.

DOS LANCES - 1) Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.marcaleiloes.com.br. 2) No decorrer da alienação eletrônica, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal da gestora **MARCA LEILÕES** e serão imediatamente oferecidos on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas (art. 27 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 3) Não será de forma alguma admitido o envio de lances por qualquer outro meio, (fone, fax...) que não seja por intermédio do sistema da Gestora **MARCA LEILÕES**, conforme o art. 27, § único, do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS. 4) Para que haja o encerramento do leilão eletrônico este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta on-line. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado por mais 03 (três) minutos, contados da última oferta de lance, e assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem recebimento de outra oferta de lance, quando assim se terminará o pregão (enunciado do art. 24 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 5) O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895, § 7º, do NCPC, se for o caso. (art. 26 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS). 6) Os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. (art. 39 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS) 7) Durante cada praça, os profissionais da Gestora **MARCA LEILÕES** poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através dos fones: (67) 99987-1407 e (67) 4042-2179 ou pelo e-mail: contato@marcaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - 1) O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como água, luz e gás. 2) Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, bem como os relativos às taxas de prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, conforme o enunciado do artigo 130 do CTN.

da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, conforme demonstrativo de débitos à fl. 219/220, emitida em 14/08/2017 pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Aparecida do Taboado/MS, no valor de R\$ 57.995,70 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) ante a confecção deste edital.

- Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº. 55501 e devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

DOS ÔNUS SOBRE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) - Há os seguintes ônus sobre o bem penhorado a ser praxeado nos referidos **autos de nº. 0800471-81.2012.8.12.0024** que correm pela 1ª Vara da comarca de Aparecida do Taboado/MS, ante a confecção deste edital:

R.03 - MATRÍCULA Nº 10.213. EM 08 DE ABRIL DE 2005.

TÍTULO: PENHORA. Pela Certidão nº 01/2005, expedida aos 30 de março de 2005 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Vara do Trabalho de Paranaíba/MS, na Carta Precatória nº 086/2005 (Processo nº 1993/2000, 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP) de Ação Trabalhista, no qual figura como **EXEQUENTE** ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO, qualificação ignorada e como **EXECUTADA** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., verifica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$ 125.970,43 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos) em 01/03/2005, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. JOSÉ ANGELO BATISTA. Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de abril de 2005.

R.04 - MATRÍCULA Nº 10.213, DO TÍTULO PROTOCOLADO SOB Nº 42.937, NA DATA DE 26 DE JULHO DE 2012.

TÍTULO: PENHORA. Pela Certidão nº 01/2012, expedida aos 19 de julho de 2012, pelo Tribunal Regional Trabalho da 24ª Região, Vara do Trabalho de Paranaíba/MS, nos autos nº. 0041800-16.2009.5.24.0061, de Ação Trabalhista, no qual figura como **EXEQUENTE** VALDNEY APARECIDO BRITES, portador da CI-RG nº. 001180665 SSP/MS, CPF/MF nº 897.933.151-72, natural de Aparecida do Taboado/MS, nacionalidade brasileira, residente na Rua Maria Alves de Freitas, nº 4525, na cidade Aparecida do Taboado/MS, e como **EXECUTADO** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., verifica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$ 115.078,14 (cento e quinze mil e setenta e oito reais e quatorze centavos), atualizada até 20/03/2012, tendo sido nomeado com depositária a Sra. ANA MARIA MONTESANTI GIANELLA, brasileira, empresária, CPF/MF nº. 120.127.248-25, e CLRG nº.

Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01407-100. Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de julho de 2012.

R.05 - MATRÍCULA Nº 10.213, DO TÍTULO PROTOCOLADO SOB Nº 42.938, NA DATA DE 26 DE JULHO DE 2012.

TÍTULO: PENHORA. Pela Certidão de nº 02/2012, expedida na data de 19 de julho de 2012, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Paranaíba/MS, nos autos de nº. 0012400-59.2006.5.24.0061 de Ação Trabalhista, no qual figura como **EXEQUENTE** Ministério Público do Trabalho, e como **EXECUTADO** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., verifica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$ 56.520,53 (cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), atualizada até 06/05/2012, tendo sido nomeado como depositária a Sra. ANA MARIA MONTESANTI GIANELLA, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº. 129.137.248-25 e do documento CI-RG nº 14.339.888-X-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Nove de Julho, nº 4017, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-100. Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de julho de 2012.

R.06 - MATRÍCULA Nº 10.213, DO TÍTULO PROTOCOLADO SOB Nº 42.939, EM 26 DE JULHO DE 2012.

TÍTULO: PENHORA. Pela Certidão de nº 03/2012, expedida na data de 19 de julho de 2012, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Paranaíba/MS, nos autos nº 0000700-86.2006.5.24.0061, de Ação Trabalhista, no qual figura como **EXEQUENTE**, LUCIANO DA SILVA SANTOS, portador da CI-RG nº 344808543 SSP/SP e do CPF/MF nº. 268.476.688-65, natural de Campo Formoso/BA, brasileiro, casado (FABIANA SOUZA PEREIRA SANTOS, nascida em 03/11/1978, do lar), residente na Rua Presidente Dutra, nº 4771, Souza Bueno, nesta cidade e como **EXECUTADO** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., verifica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$ 110.583,09 (cento e dez mil e quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos) atualizada até 20/03/2012, tendo sido nomeado como depositária a Sra. ANA MARIA MONTESANTI GIANELLA, brasileira, empresária, CPF/MF nº. 129.137.248-25 e CI-RG nº 14.339.888-X-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Nove de Julho, nº 4017, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-100. Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de julho de 2012.

R.07 - MATRÍCULA Nº 10.213, DO TÍTULO PROTOCOLADO SOB Nº 42.940, EM 26 DE JULHO DE 2012.

TÍTULO: PENHORA. Pela Certidão de nº 04/2012, expedida na data de 19 de julho de 2012, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Paranaíba/MS, nos autos nº 0000106-33.2010.5.24.0061 de Ação Trabalhista, no qual figura como **EXEQUENTE** VALDELICE TOFOLO, brasileira, nascida em 21/07/1973, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, portadora do documento CI-RG nº. 25.998.576-4 e do CPF/MF nº 217.558.698-78, residente na Rua Antônio Rodrigues, nº 697, Três Fronteiras/SP, e como **EXECUTADO** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., verifica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$ 22.597,34 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 23/02/2012, tendo sido nomeado como depositária a Sra. ANA MARIA MONTESANTI GIANELLA, brasileira, empresária, CPF/MF nº. 129.137.248-25, e do documento CI-RG nº 14.339.888-X-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Nove de Julho, nº 4017, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-100. Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de julho de 2012.

R.08 - MATRÍCULA Nº 10.213, DO TÍTULO PROTOCOLADO SOB Nº 48.563, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

TÍTULO: PENHORA. Pela Certidão expedida aos 28 de julho de 2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal desta Comarca, nos autos nº 0800396-42.2012.8.12.0024 de Execução de Título Extrajudicial em que figura como **EXEQUENTE** AUTO POSTO SENA LTDA. - EPP e como **EXECUTADA** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., verifica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida nos autos supracitados. Aparecida do Taboado/MS, 15 de agosto de 2014.

R.09 - MATRÍCULA Nº 10.213, DO TÍTULO PROTOCOLADO SOB Nº 50.903, EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

TÍTULO: PENHORA. De conformidade com o Termo de Penhora, expedido em 07 de outubro de 2014, pela Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal desta Comarca, nos autos nº0801062-09.2013.8.12.0024 de Execução Fiscal em que figura como **EXEQUENTE** o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e como **EXECUTADA** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., verifica-se que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida nos autos supracitados. Aparecida do Taboado/MS, 20 de agosto de 2015.

R.10 - MATRÍCULA Nº 10.213, EM 24 DE MARÇO DE 2016.

TÍTULO: PENHORA. Procede-se ao presente registro, a requerimento da parte interessada, acompanhado do termo de Penhora, emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, de ordem do MM. Juiz de Direito em Substituição, Dr. FÁBIO HENRIQUE CALAZANS RAMOS, extraído dos Autos de nº 0800471-81.2012.8.12.0024, de Execução de Título Extrajudicial, na qual figuram como **EXEQUENTE** SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Avenida Brasil, nº 78, 2º andar, centro, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.063.177/0001-94, e como **EXECUTADO** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., na pessoa de seu representante legal e outro, o imóvel da presente matrícula fica PENHORADO, para garantia da dívida nos autos supracitado. Aparecida do Taboado/MS, 24 de março de 2016.

R.11 - MATRÍCULA Nº 10.213, EM 25 DE MAIO DE 2016.

TÍTULO: PENHORA. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado de Penhora emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, acompanhado do Auto de Penhora, de ordem da MMª Juíza de Direito, Drª. MARIEL CAVALIN DOS SANTOS, extraído no corpo dos Autos nº 0801237-37.2012.8.12.0024, de Execução Fiscal, na qual figuram como **EXEQUENTE** a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, e como **EXECUTADO** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., o imóvel da presente matrícula fica PENHORADO, para garantia da execução no valor de R\$ 71.777,54 (setenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Aparecida do Taboado/MS, 25 de maio de 2016.

R.12 - MATRÍCULA Nº 10.213, EM 08 DE JULHO DE 2016.

TÍTULO: PENHORA. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, expedido pela MMª. Juíza de Direito, Drª. MARIEL CAVALIN DOS SANTOS, devidamente acompanhado pelo Termo de Penhora, extraído no corpo dos Autos nº. 0800582-94.2014.8.12.0024, de Execução Fiscal, na qual figuram como **EXEQUENTE** o ESTADO DE MATO GROSSO SUL e como **EXECUTADO** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA., o imóvel da presente matrícula fica PENHORADO, para garantia da execução no valor de R\$ 220.632,10 (duzentos e vinte mil e seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). Aparecida do Taboado/MS, 08 de julho de 2016.

R-13 – MATRÍCULA Nº 10.213, EM 18 DE MAIO DE 2018.

TÍTULO: PENHORA. Procede-se o presente registro conforme Certidão para registro de penhora expedida aos 18/04/2018, por ordem da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível local, Dr.ª Kelly Gaspar Duarte Neves, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº. 0800216-89.2013.8.12.0024, na qual figuram como **EXEQUENTE** MURIAÇO FERRO E AÇO LTDA, e como **EXECUTADO** ALUMTEK LAMINAÇÃO DE ALUMINIO LTDA, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi PENHORADO para garantia do valor de R\$33.946,53 (trinta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme termo de penhora lavrado aos 10/08/2017, tendo sido nomeado como fiel depositário Alumtek Laminação de Alumínio Limitada. Aparecida do Taboado/MS, 18 de maio de 2018.

DA COMISSÃO DEVIDA À GESTORA - 1) O arrematante deverá depositar em dinheiro na rede bancária, via DOC ou TED, no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, a título de comissão, correspondente ao percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel - (não incluso no valor do lance), e ser-lhe-á paga diretamente (conforme o art. 10 e seu § único do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS) na conta da gestora **MARCA LEILÕES, INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.871.860/0001-04, no Banco do Brasil, Agência nº 2936-X, Agência Guaicurus, na Conta Corrente nº 48.686-8. 2) A comissão devida não está inclusa no valor do lance, como mencionado e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. 3) Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. (§ 4º. do art. 10 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DO(S) PAGAMENTO(S) - 1) O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão da gestora, no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, em favor do juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação, conforme o enunciado do art. 24, em seu § único, do Decreto Lei nº 21.891/1932, art. 10, *caput*, do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS. 2) Em até 05 (cinco) horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail informativo com todas as instruções para os devidos pagamentos, aguardando o envio deste antes de realizar qualquer pagamento. 3) Decorrido o prazo de 24 h (vinte e quatro) horas do término

informação será encaminhada pela Gestora **MARCA LEILÕES** ao juízo competente para a aplicação das medidas judiciais cabíveis. 4) Os pagamento poderá ser parcelado, quando for o caso, para que se adquira o(s) bem(ns) penhorados(s) em prestações, e os interessados poderá(ão) apresentar proposta de aquisição por escrito até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação; ou até a data de início do segundo leilão, valor este que não pode ser considerado vil. 5) Em qualquer hipótese será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) parcelas consecutivas, desde que garantido por meio de caução idônea (quando se tratar de bens móveis) e por hipoteca no próprio bem (quando se tratar de bens imóveis), conforme se dispõe o art. 895, § 7º, do NCPC (art. 26 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DOS DEPÓSITOS - 1) Não sendo efetuados os depósitos, a Gestora **MARCA LEILÕES**, comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances anteriormente ofertados para que estes sejam submetidos à apreciação do juiz na forma do art. 895, §§ 4º. e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do NCPC, sem prejuízo da invalidação de que se trata o art. 903 do NCPC (enunciado do art. 31 do Provimento nº. 375/2016 do CSM/TJMS). 2) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz da execução, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas pelo período mínimo de 01 (um) ano, podendo ainda ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 ambos do Código Penal) e por prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão eletrônico, e aí incluída a comissão do leiloeiro público oficial que representa a gestora, conforme o art. 23 da LEF e o art. 32 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS.

DA ARREMATACÃO - 1) O auto de arrematação será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro e a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável de acordo com o enunciado do art. 903 do NCPC. (conforme o art. 30 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS). 2) O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "*ad corpus*" (art. 500, § 3º do Código Civil) não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente. 3) O arrematante devesse se certificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal referente ao(s) imóvel(s) no tocante ao uso do solo ou zoneamento e ainda das obrigações decorrentes das convenções e

especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar na decorrência da arrematação do(s) imóvel(is).

DA HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATAÇÃO - 1) Após a homologação do lance o arrematante terá prazo de até 24 h (vinte e quatro horas) para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão, conforme o art. 29 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS e art. 892 do NCPC. 2) E homologado o lance vencedor, o sistema da Gestora **MARCA LEILÕES** emitirá a guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo do processo de execução (conforme o enunciado do art. 28 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS).

DA ADJUDICAÇÃO - 1) A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem imóvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro público oficial que representa a Gestora. 2) O exequente, se vier a arrematar o bem imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e, neste caso, o bem imóvel será levado a nova praça, a custo do exequente, conforme art. 892, § 1º., do NCPC.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado os bens imóveis, na forma do art. 826 do NCPC e do § 3º do enunciado do art. 10 do Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão os executados pagarem a importância de comissão devida ao leiloeiro público oficial de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da avaliação na conta da gestora **MARCA LEILÕES, INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA. (MARCA LEILÕES)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.871.860/0001-04, Banco do Brasil, Agência nº. 2936-X, Agência Guaicurus, na Conta Corrente nº. 48.686-8.

DO ACORDO - 1) A partir da publicação do edital, caso seja celebrado acordo entre as partes e homologação do acordo, fica(m) o(s) executado(s) obrigado(s) a pagar(em) as despesas realizadas para a preparação do leilão, para a Gestora **MARCA LEILÕES**, na pessoa do leiloeiro público oficial de **05% (cinco por cento)** do valor da avaliação judicial. 2) Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição após a inclusão do bem em hasta, o leiloeiro público fará jus à comissão no percentual de **05% (cinco por cento)** conforme enunciado do

DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO - Assinado o auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que sejam julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no art. 804 e 903, ambos do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao enunciado do NCPC, o Decreto nº. 21.981/32, com as alterações introduzidas por força do Decreto nº. 22.427/33, que regulamenta a profissão de leiloeiro público oficial, pelo Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS, do TJMS e os art. 335 e 358, do Código Penal. Todas as regras e condições da praça estão claramente disponíveis no portal www.marcaleiloes.com.br.

DA IMISSÃO DA POSSE - 1) O arrematante somente será imitado na posse do bem(ns) imóvel(is) após a expedição da carta de arrematação. 2) Para a expedição da carta de arrematação é ônus do arrematante a prévia comprovação de pagamento do ITBI e dos direitos a ele relativos, em razão do disposto no art. 35, I, do CTN e art. 901, § 2º, do NCPC.

DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - 1) Para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente edital os profissionais e colaboradores da Gestora **MARCA LEILÕES** poderão auxiliar aos interessados, no que se fizer necessário, através dos fones (67) 99987-1407 e (67) 4042-2179 ou pelo contato via e-mail: contato@marcaleiloes.com.br e marcelo@marcaleiloes.com.br.
2) Todas as condições e regras referentes a este leilão encontram-se totalmente disponíveis no portal www.marcaleiloes.com.br.

Ficam os executados, terceiros do(s) bem(ns) a ser(em) pracedo(s) e demais interessados intimados das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei para que supra seus efeitos legais.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de novembro de 2018.

Eu,

, diretor/escrivão, conferi e subscrevi.

DR. RONALDO GONÇALVES ONOFRI

Juiz de Direito